



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.591, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento de 2014 no Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares na fonte de recurso 100 – Receitas Ordinárias – no limite do valor total de R\$ 2.895.000,00 (dois milhões e oitocentos e noventa e cinco mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei 4.320, de 17.03.64, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.04.18.452.0032.2089.3.3.90.39.00	ficha 242	R\$ 1.277.500,00
02.04.04.18.541.0026.2093.3.3.90.39.00	ficha 265	R\$ 1.617.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, da Lei nº 4.320/64:

02.04.06.18.541.0028.1022.4.4.90.51.00	Ficha 325	R\$ 2.895.000,00
	(fonte 124)	
	Total	R\$ 2.895.000,00

Art. 3º - A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64, na medida que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de setembro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal